



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB  
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CONEXÃO  
MUNDO 2024/2025**

A Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), tornam públicas as normas relativas à realização das inscrições na Chamada para Seleção de estudantes que participarão de Intercâmbio Internacional Estudantil, nas modalidades Curso de Idiomas (Inglês, Espanhol e Mandarim), Formação Profissional e Ensino Médio Internacional, no Projeto Conexão Mundo Estudantes 2024/2025, amparado na Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015 e a Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020.

## **1. DO PROJETO**

1.1 O Projeto Conexão Mundo é uma ação do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE), desenvolvida com o objetivo de ampliar a formação qualificada e estratégica e, por conseguinte, o desenvolvimento educacional no Estado da Paraíba, por meio da oferta de intercâmbio educacional e cultural para estudantes do Ensino Médio e Profissionais da Educação (exclusivamente, Professores do quadro permanente) vinculados à Rede Estadual de Educação da Paraíba.

1.2 O Projeto Conexão Mundo tem os seguintes objetivos:

1.2.1 Fomentar o paradigma cooperativo e inovador, favorecendo o desenvolvimento das competências colaborativas, democráticas e autônomas, enquanto construtoras de conhecimento e conectadas às políticas educacionais da Rede Estadual de Educação da Paraíba.

1.2.2 Oficializar mecanismos entre instituições da educação básica e ensino superior da Paraíba e do exterior, apoiando, implementando e viabilizando a celebração de convênios e parcerias internacionais de cooperação, visando à mobilidade estudantil e formação de profissionais da educação (exclusivamente, professores do quadro permanente).

1.2.3 Impulsionar a ampliação do repertório sócio cultural dos estudantes do Ensino Médio matriculados na Rede Estadual de Educação da Paraíba e dos Professores do quadro permanente da mesma, visando ao desenvolvimento da formação integral na Rede Estadual de Educação da Paraíba.

1.2.4 Incentivar a formação e a vivência de experiência profissionalizante internacional para estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba, matriculados em escolas que oferecem cursos técnicos.

1.2.5 Criar mecanismos que propiciem a formação em língua estrangeira, assim como a preparação para exames de proficiência em língua estrangeira, prioritariamente em colaboração com o Centro de Línguas do Estado da Paraíba (CELIN).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1.2.6 Construir redes de circulação das boas práticas discentes e docentes, frutos das experiências internacionais, que contribuam para as estratégias de sucesso escolar na Rede Estadual de Educação da Paraíba.

1.2.7 Elaborar e revisar periodicamente o Plano Estadual de Internacionalização Educacional.

## **2. DO OBJETIVO DA CHAMADA**

2.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar estudantes, da 2ª série do Ensino Médio, devidamente matriculados na Rede Estadual de Educação da Paraíba, no ano letivo de 2024, para realizar Intercâmbio Internacional Estudantil, com duração de cerca de 12 semanas, em países de língua Espanhola ou Inglesa ou Mandarim (conforme escolha do estudante, no ato da inscrição), considerando-se os calendários locais das instituições estrangeiras, parceiras do Projeto Conexão Mundo Estudantes, seguindo as orientações da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, em todo o processo.

2.2 O Intercâmbio Internacional Estudantil consiste na participação imersiva do estudante, em instituições de países cujas línguas oficiais sejam o Inglês, o Espanhol ou o Mandarim, durante o período mencionado no **subitem 2.1**, considerando-se para tal as especificidades locais dos países de destino, especialmente, os seus aspectos culturais, os quais impactam na decisão de participação ou não deste edital.

2.3 A distribuição dos estudantes entre as instituições vinculadas ao projeto, e suas localidades dentro do país de destino, será realizada pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, seguindo critérios que atendam à melhor logística para o Intercâmbio Estudantil, estabelecidos em conjunto com os representantes legais de cada instituição estrangeira.

2.4 Ao longo do Intercâmbio Internacional Estudantil, os estudantes selecionados realizarão atividades, em conjunto com nativos ou moradores locais não nativos, na língua oficial do país de destino, podendo suas turmas escolares conterem ou não participantes de outras nacionalidades.

2.5 São objetivos pedagógicos de cada modalidade:

### **Quadro 1: Dos objetivos pedagógicos de cada modalidade.**

<b>Modalidade</b>	<b>Objetivos</b>
Curso de Idiomas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ofertar aos estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba, curso de aperfeiçoamento em idiomas estrangeiros (Inglês, Espanhol ou Mandarim);</li><li>• Levar o estudante a se submeter a exame de proficiência internacional com certificação (realizada</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>pela instituição em que o estudante realizar intercâmbio);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levar os estudantes a evoluírem do nível de proficiência B1 (seleção) para o B2 - no caso dos idiomas Inglês e Espanhol - e do HSK1 para o HSK2 - no caso do idioma Mandarim.<sup>1</sup></li><li>• Reforçar o protagonismo estudantil nos intercambistas, de modo que sejam instados a montar e ministrar oficinas de língua estrangeira para outros estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba ou como monitores em aulas regulares de língua inglesa ou espanhola, clubes de protagonismo de conversação ou afins.</li></ul>
Formação Profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ofertar curso de aprofundamento em Formação Profissional, mediado pela Aprendizagem Baseada em Problemas/Projetos (ABP) e empreendedorismo;</li><li>• Trabalhar a solução de problemas reais do Brasil em atividades <i>makers</i> em laboratórios e visitas técnicas a empresas relacionadas às áreas dos cursos;</li><li>• Subsidiar o estudante, de modo que possa atuar como monitor dos componentes curriculares empreendedores, da formação básica para o trabalho;</li><li>• Formar os estudantes de modo que possam ser capazes de desenvolver e apresentar projeto de inovação para a rede a partir de um problema real;</li><li>• Promover o desenvolvimento sustentável e aprimorar a competitividade do setor produtivo estadual, por meio da capacitação adquirida no exterior pelos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica.</li></ul>
Ensino Médio Internacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proporcionar que estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba cursem parte de um semestre letivo em escola estrangeira;</li><li>• Reforçar o protagonismo estudantil nos intercambistas, de modo que sejam instados a montar e ministrar oficinas culturais para que outros estudantes</li></ul>

<sup>1</sup> O HSK (*Hanuy Shuiping Kaoshi*) é o exame internacional de língua chinesa que avalia a capacidade comunicativa/escrita de estudantes não nativos em situações cotidianas, acadêmicas e profissionais.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	sejam alcançados pela cultura de outros lugares do mundo; <ul style="list-style-type: none"><li>• Subsidiar o estudante no aprofundamento e no aperfeiçoamento acadêmico, de modo que possam alcançar, com mais facilidade, seus projetos de vida, por meio da experiência internacional.</li></ul>
--	---

2.6 Ao final das atividades, o estudante receberá uma certificação da instituição em que cursou as aulas do Intercâmbio Internacional Estudantil, por meio do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

2.6.1 A documentação contará com a carga horária e o aproveitamento dos componentes curriculares cursados, cuja entrega poderá ser realizada em evento final de formação ou enviados, *a posteriori*, para a sede da Secretaria de Estado da Educação, que providenciará seu envio aos estudantes intercambistas que tenham obtido êxito, de acordo com as regras do Projeto.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar 400 (quatrocentos) estudantes matriculados na 2ª série do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, no ano letivo de 2024, para participarem de Intercâmbio Internacional Estudantil, por meio do **PROJETO CONEXÃO MUNDO**, do seguinte modo:

#### Quadro 2: Das modalidades, idiomas e país.

Modalidade	Idioma	País do Intercâmbio
Curso de Idiomas	Inglês	Reino Unido
	Espanhol	Espanha
	Mandarim	China
Formação Profissional	Inglês	Reino Unido
	Espanhol	Espanha
Ensino Médio Internacional	Inglês	Reino Unido
	Espanhol	Chile



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.2 Poderão participar desta seleção de estudantes que atendam aos requisitos de habilitação previstos no **item 8** deste Edital.

3.3 Este Edital terá validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua publicação, na página oficial da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 101/2023, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

3.4 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em <http://www.fapesq.rpp.br/>.

3.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de formulário eletrônico, que será orientado em seção específica **DAS INSCRIÇÕES** no **item 6** deste Edital.

3.6 A distribuição das vagas (**item 4**) e os critérios e requisitos da seleção (**item 8**) estão dispostos em itens específicos.

3.7 Os candidatos poderão escolher até duas opções de modalidade de intercâmbio, no ato de sua inscrição, conforme o disposto nos **subitens 6.2 e 6.3.3** deste edital.

3.8 Serão ofertados materiais preparatórios para a prova de conhecimentos em línguas estrangeiras (inglês e espanhol), de acesso não obrigatório, em conformidade com o disposto no **item 7** deste edital.

3.9 Estar matriculado ou ter cursado os Cursos Preparatórios para o Conexão Mundo (intitulados *Teen Connection* e *Conexión Joven*) ou outros realizados pelo Centro Estadual de Línguas (CELIN), atentando-se que os referidos cursos são, tão somente, preparatórios para provas de línguas estrangeiras e não garante uma vaga de intercâmbio ou pontuação extra no presente Edital, considerando o Art 1º da Lei nº 10.613/2010, tendo em vista que a oferta do intercâmbio é para estudantes do Ensino Médio.

3.10 Serão **impedidos** de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e, por conseguinte, do Intercâmbio Internacional Estudantil:

3.10.1 Estudantes de outra rede de educação, ainda que pública, de âmbito municipal ou federal, inclusive, particulares;

3.10.2 Estudantes que tenham matrícula regularmente ativa na Rede Estadual de Educação da Paraíba, mas que tenham tido reprovação final na 1ª ou na 2ª série do Ensino Médio.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Serão disponibilizadas **400** (quatrocentas) vagas para Intercâmbio Internacional Estudantil, distribuídos nas seguintes modalidades: Curso de Idiomas (220 vagas - 80 para língua inglesa, 90 para língua espanhola e 50 para mandarim); Formação Profissional (100 vagas - 60 para língua inglesa e 40 para língua espanhola); Ensino Médio Internacional (80 vagas - 40 para língua inglesa e 40 para língua espanhola), cujas atividades ocorrerão nos países mencionados no **subitem 3.1**.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.2 Diante das especificidades dos objetivos pedagógicos (**subitem 2.5**), dispostos acima, as vagas (**subitem 4.1**) serão direcionadas da seguinte forma:

**Quadro 3: Dos direcionamentos de vagas de cada modalidade.**

Modalidade	Direcionamento de Vagas
Curso de Idiomas	Estudantes matriculados em qualquer uma das escolas públicas estaduais da Paraíba (com oferta de Ensino Médio Propedêutico ou Educação Profissional), desde que cumpram os requisitos para tal.
Formação Profissional	Estudantes matriculados, <b>EXCLUSIVAMENTE</b> , em curso técnico específico de escolas públicas estaduais da Paraíba com oferta de Educação Profissional, desde que cumpram os requisitos para tal.
Ensino Médio Internacional	Estudantes matriculados, <b>EXCLUSIVAMENTE</b> , em escolas públicas estaduais da Paraíba que ofertam a modalidade de Ensino Médio Propedêutico, desde que cumpram os requisitos para tal.

4.3 O presente edital contará com vagas destinadas, exclusivamente, ao grupo representativo formado por candidatos oriundos de **população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais**, em atenção às políticas públicas afirmativas, conforme legislação brasileira em vigor, sendo direcionados **20% (vinte por cento)** do total de vagas, cuja distribuição se dará da seguinte forma:

**Quadro 4: Da distribuição das vagas por Ampla Concorrência e Cotas.**

Modalidade	Idioma	Ampla Concorrência	Cotas* 20%	Total
Curso de Idiomas	Inglês	64	16	<b>80</b>
	Espanhol	72	18	<b>90</b>
	Mandarim	40	10	<b>50</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Formação Profissional	Inglês	48	12	<b>60</b>
	Espanhol	32	8	<b>40</b>
Ensino Médio Internacional	Inglês	32	8	<b>40</b>
	Espanhol	32	8	<b>40</b>
<b>Total</b>		<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>

**\*Cotas para população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais.**

4.4 Os candidatos que concorrem pelas **cotas** (80 vagas) poderão estar matriculados em qualquer escola da Rede Estadual de Educação da Paraíba, desde que cumpram as regras deste certame, não havendo discriminação ou divisão direta das vagas entre as Gerências Regionais de Educação (GRE), respeitando a distribuição do quadro acima, no que concerne às modalidades, idiomas e, respectivos, países de destino.

4.5 As 320 (trezentas e vinte) vagas da ampla concorrência serão distribuídas entre as 16 Gerências Regionais de Educação da Paraíba, proporcionalmente ao percentual de matrículas das escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba que compõem cada uma delas, de acordo com o **Quadro 5**.

**Quadro 5: Da Distribuição das vagas da Ampla Concorrência.**

GRE	Curso de Idiomas			Formação Profissional		Ensino Médio Internacional		Total por GRE
	Inglês	Espanhol	Mandarim	Inglês	Espanhol	Inglês	Espanhol	
1ª	11	13	6	10	5	5	4	<b>54</b>
2ª	6	6	4	5	2	3	4	<b>30</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3ª	10	12	6	7	5	4	4	<b>48</b>
4ª	2	2	1	2	1	1	1	<b>10</b>
5ª	2	2	1	3	2	1	1	<b>12</b>
6ª	5	5	3	3	2	2	2	<b>22</b>
7ª	3	3	2	1	1	1	1	<b>12</b>
8ª	1	1	1	1	1	1	1	<b>7</b>
9ª	3	4	2	2	2	2	2	<b>17</b>
10ª	2	2	1	1	1	1	1	<b>9</b>
11ª	1	1	1	1	1	1	1	<b>7</b>
12ª	3	3	2	1	1	2	2	<b>14</b>
13ª	1	1	1	1	1	1	1	<b>7</b>
14ª	3	3	2	1	1	2	2	<b>14</b>
15ª	3	4	2	2	2	2	2	<b>17</b>
16ª	8	10	5	7	4	3	3	<b>40</b>
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>72</b>	<b>40</b>	<b>48</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>320</b>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.6 As vagas direcionadas às GRE que não forem preenchidas serão redirecionadas à listagem geral de aprovados, de acordo com o resultado de classificação da segunda etapa, de acordo com o que versa o **subitem 8.3**.

4.7 Em não havendo candidatos aprovados que preencham todas as 80 (oitenta) vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes do grupo representativo serão realocadas para **ampla concorrência**, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8 Para concorrer às vagas do grupo representativo, os candidatos deverão estar atentos, no ato da inscrição, além dos documentos básicos (**item 6.5 deste edital**), aos documentos que deverão ser apresentados, dentro das ações afirmativas, conforme **subitem 6.6**.

4.9 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no **subitem 4.3** necessitam realizar todo o processo seletivo, e serão aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, no **item 8**.

4.10 Os candidatos oriundos da **população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais** concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10.1 Os candidatos sobre os quais versa o **subitem 4.10** concorrerão entre si às vagas estabelecidas no **subitem 4.3** deste Edital, coluna quatro, do **Quadro 4**.

4.10.2 Os candidatos mencionados no **subitem 4.8** acima, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para cotas.

## 5 DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 Será formado um Cadastro de Reserva, em conformidade com a lista de classificação, a partir do resultado da seleção, com a finalidade de garantir suplência para eventuais substituições, após finalizadas as etapas de seleção.

5.1.1 O cadastro sobre o que versa o **subitem 5.1** será composto de estudantes que não tenham sido eliminados, constem na lista de classificação final da seleção, por modalidade e curso e não tenham sido aprovados dentro das vagas da primeira opção.

5.1.2 O número de estudantes que comporão o cadastro de reserva será de 20% (vinte por cento) a mais que o número de vagas definidos nos **subitens 3.1 e 4.1**, ou seja, 80 (oitenta) estudantes, organizados da seguinte forma:

### Quadro 6: Do cadastro de reserva.

Modalidade	Idioma	Ampla Concorrência	Cotas* 20%	Total
Curso de Idiomas	Inglês	13	3	16
	Espanhol	15	3	18



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	Mandarim	8	2	<b>10</b>
Formação Profissional	Inglês	10	2	<b>12</b>
	Espanhol	6	2	<b>8</b>
Ensino Médio Internacional	Inglês	6	2	<b>8</b>
	Espanhol	6	2	<b>8</b>
<b>Total</b>		<b>64</b>	<b>16</b>	<b>80</b>

**\*Cotas para população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais.**

5.1.3 No caso do Cadastro de Reserva, não será aplicada a regra de proporção por Gerência Regional de Educação (GRE), conforme o **subitem 4.4**, seguindo, portanto, a ordem de classificação geral do certame.

5.1.4 Os 80 (oitenta) candidatos que compõem o Cadastro de Reserva deverão participar do Curso de Formação, de que trata o **subitem 8.5**, a fim de, em caso de desistência ou desligamento de candidato aprovado dentro das vagas, possam ser realizadas as devidas substituições, quando for o caso.

5.1.5 A participação neste Cadastro de Reserva e no Curso de Formação (**item 8.3**) não gera direito de o candidato participar de atividades de intercâmbio em outros países, ressalvados os casos em que a seja realizada alguma substituição, conforme o **subitem 5.1.4**.

5.1.6 Nos casos pertinentes de substituição, a convocação oficial será publicada no site da FAPESQ/PB, de igual modo, as listas de resultados.

5.1.7 A convocação de candidatos do Cadastro de Reserva para substituir o estudante desligado (nos casos indicados no **item 15**), poderá ocorrer a depender da viabilidade, segundo o cronograma de atividades do projeto e outras condições que impeçam ou atrapalhem o seu andamento.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições para esta chamada deverão ser realizadas por meio do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#), no período indicado no cronograma geral (**item 17**).

6.2 Cada candidato poderá escolher, dentro de um único idioma de realização da Prova de Conhecimentos (Inglês ou Espanhol), até 2 (duas) modalidades, dentre as três ofertadas neste certame, desde que obedeça aos direcionamentos das vagas, explicitados no **subitem 4.3**, e à observação explicitada no **subitem 6.3.3** deste edital.

6.3 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, de acordo com o seguinte procedimento:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.3.1 O candidato que, porventura, realizar mais de uma inscrição (para correção de informações, por exemplo, desde que dentro do prazo das inscrições), terá considerada como válida a última inscrição, de acordo com o carimbo de data e hora, identificado pelo seu CPF, no formulário de inscrição, em conformidade com o **subitem 6.3** deste edital.

6.3.2 O número do CPF, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, é item obrigatório e deve ser digitado sem pontos e sem traço, cuja responsabilidade de preenchimento é inteiramente do candidato.

6.3.3 No que concerne à possibilidade de escolher duas opções (**subitem 6.2**), os candidatos deverão observar o que segue:

**Quadro 7: Detalhamento para inscrição com 2 (duas) opções.**

ESPECIFICIDADE	CASO 1	CASO 2
Estudante de Curso Técnico	<b>1ª opção:</b> Formação Profissional. <b>2ª opção:</b> Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol ou Mandarim).	<b>1ª opção:</b> Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol ou Mandarim). <b>2ª opção:</b> Formação Profissional.
Estudante de Turma Propedêutica	<b>1ª opção:</b> Ensino Médio Internacional. <b>2ª opção:</b> Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol ou Mandarim).	<b>1ª opção:</b> Curso de Idiomas (Inglês ou Espanhol ou Mandarim). <b>2ª opção:</b> Ensino Médio Internacional.

6.4 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário enviar os seguintes **documentos comprobatórios (em formato PDF)**, anexos ao formulário de inscrição *on-line*:

6.4.1 Cópias (digitalizadas) do RG (carteira de Identidade, frente e verso), expedida há, no máximo, 10 (dez) anos, e do CPF (cadastro de pessoa física);

6.4.1.1 A exigência direta do RG (Carteira de Identidade), **expedida há, no máximo, 10 (dez) anos<sup>2</sup>**, justifica-se pelo fato de que, para a **retirada do passaporte**, o referido documento é obrigatório e se configura como uma etapa imprescindível e tempestiva para a realização do Intercâmbio.

6.4.1.2 Caso o estudante, no período de inscrição, já tenha solicitado o RG e ainda não o

<sup>2</sup> Não se recomenda que o RG (Carteira de Identidade), cujo arquivo será anexado no ato da inscrição, tenha sido expedido antes de janeiro de 2015.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

tenha recebido, deverá anexar o **protocolo de retirada (comprovante de que o RG está em elaboração)**, junto de um outro documento de identificação com foto, a saber: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.4.2 Cópias (digitalizadas) de documento de identificação com foto, preferencialmente RG (Carteira de Identidade) e do CPF, **dos responsáveis legais pelo estudante**, que serão considerados de acordo com aqueles relacionados a letra b), do **subitem 6.5.1**;

6.4.3 Declaração escolar (Anexo II), com as seguintes informações: comprovação de matrícula ativa, na 2ª série do ensino médio, acrescidas das médias escolares nos componentes de Língua Portuguesa e de Matemática e percentual de frequência do estudante, do ano imediatamente anterior, bem como o nome da escola em que a 1ª série foi cursada, que servirá como critério eliminatório, conforme o **subitem 8.2.3** deste edital.

6.4.4 Cópia (digitalizada) do **Termo de Compromisso e Autorização do Responsável Legal** (Anexo III) devidamente preenchido com as informações: nome do responsável; RG e CPF do responsável; telefone e endereço de *e-mail* atualizados; grau de parentesco; e assinatura **DIGITAL Gov.br** do responsável.

6.4.5 Cópia (digitalizada) do comprovante de residência atualizado em que conste o Código de Endereçamento Postal (CEP) do endereço informado na inscrição.

6.5 No caso de candidatos que concorrerão às vagas reservadas a estudantes oriundos de **população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais** deverão apresentar a auto declaração (Anexo VII), anexa ao formulário de inscrição, respeitando o seguinte:

6.5.1 Os autodeclarados negros ou pardos, de acordo com o quesito cor ou raça estabelecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é suficiente a apresentação da auto declaração, mencionada no item 6.5, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis, em caso de detecção de falsidade na declaração, por meio de informações posteriores, conforme o **subitem 15.3** deste edital.

6.5.2 Os autodeclarados indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena (RANI), ou documento hábil, emitido por autoridade reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6.5.3 Aos pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais é suficiente a apresentação da auto declaração, mencionada no item 6.5, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis, em caso



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

de detecção de falsidade na declaração, por meio de informações posteriores.

6.5.4 Os candidatos que não anexarem a auto declaração, tendo marcado, no formulário de inscrição, a opção por concorrer nas cotas, serão considerados inscritos, automaticamente, para as vagas de ampla concorrência.

6.6 Não serão homologadas as inscrições com documentos digitalizados que possuam rasuras ou outro defeito que impossibilitem conferir a veracidade da informação ou a originalidade do documento.

6.6.1 A inserção de arquivos de documentos que não correspondam ao que pede o item do formulário de inscrição, ou seja, diferente do que deva ser anexado, implicará na não homologação da inscrição.

6.7 O horário limite para envio da documentação no sistema será até às 23h59min, horário local, da data de encerramento das inscrições, descrita no cronograma geral (**item 17**), não sendo aceitas inscrições após este horário.

6.7.1 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível, completa e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes não se responsabilizarão por aqueles não recebidos e com identificação comprometida, em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.7.2 A FAPESQ-PB e a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou força maior que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.7.3 As eventualidades descritas nos **subitens 6.7.1 e 6.7.2** não serão aceitas como argumento para envio de documentação após findo o prazo de inscrição, reiterando-se a recomendação de que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

6.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos, **EXCLUSIVAMENTE**, através do *e-mail* [conexaomundopb@gmail.com](mailto:conexaomundopb@gmail.com), no horário de segundas às sextas-feiras, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, sendo respondidas em até dois dias úteis.

6.8.1 Somente serão respondidos questionamentos que digam respeito à falta de clareza de informações contidas neste edital, excetuando-se interpretações ou direcionamentos que digam respeito ao julgamento subjetivo do candidato, no ato da realização da sua inscrição.

6.8.2 A antecipação de resultados, como: homologação, resultados preliminares, resultados definitivos, não serão considerados como questionamentos de que tratam o **subitem 6.8**.

6.9 Todas as informações prestadas, no ato da inscrição, por cada candidato, deverão corresponder à verdade dos fatos e são de sua total responsabilidade.

6.10 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

6.11.1 Cometer falsidade ideológica, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis;

6.11.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

6.11.3 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

6.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

6.11.5 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção, incumbida em realizar o processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros ou vícios.

## **7 DO CURSO ABERTO ONLINE (PRÉ-PROVA)**

7.1 Será ofertado, **gratuitamente**, a todos os candidatos que desejarem, o acesso a uma sala do *Google Classroom* nas quais serão disponibilizados módulos com materiais de apoio, que poderão ser utilizados para auxiliar na preparação para a prova de conhecimentos (em inglês ou espanhol).

7.2 O ingresso na sala virtual do *Google Classroom* está condicionado ao estudante possuir e informar, no ato da inscrição, no formulário *on-line*, um *e-mail* válido, ativo e pessoal, **preferencialmente**, no domínio *Gmail*, para que não haja problemas no acesso.

7.3 O *e-mail* informado no ato da inscrição será vinculado a salas virtuais do *Google Classroom* pela equipe do Projeto Conexão Mundo.

7.4 O material de que trata o **subitem 7.1** poderá ser acessado na modalidade EaD, de modo assíncrono (sem horário ou encontro marcado), cuja participação não configura etapa de seleção neste certame e, portanto, o seu acesso será **facultativo**.

## **8 DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção se dará em três etapas: **Primeira etapa** (análise documental, de caráter eliminatório); **Segunda etapa** (prova de conhecimentos no idioma, de caráter classificatório e eliminatório); e **Terceira etapa** (curso de formação, de caráter eliminatório), cuja organização se dará em conformidade com subitens a seguir.

8.2 A **primeira etapa** será a **análise documental**, de caráter **eliminatório**, sendo necessário cumprir os seguintes requisitos:

8.2.1 Anexar todos os documentos solicitados e mencionados no **item 6** deste edital, cujo envio é de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição;

8.2.2 Ter entre 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

8.2.3 Estar regularmente matriculado na 2ª (segunda) série do Médio, no período da seleção, em 2024, podendo o embarque acontecer até o término do Ensino Médio, 3ª série (2025), do Ensino Médio Regular, Normal, Semi-integral, Integral ou Escolas com oferta de Educação Profissional, da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba;

8.2.4 Ter cursado a 1ª série, em escolas públicas da Rede Estadual de Educação da Paraíba, no ano de 2023, não tendo, portanto, sofrido reprovação;

8.2.5 Ter obtido, no mínimo, média 7,0 (sete) no desempenho acadêmico escolar dos componentes curriculares de **Língua Portuguesa e de Matemática**, de acordo com o Resultado da 1ª série do Ensino Médio, que deve ter sido cursada no ano imediatamente anterior a 2024, e ter obtido frequência mínima de 80% nesta série;

8.2.6 O candidato que fizer a(s) opção(ões) por modalidade(s) que não corresponda aos requisitos de exclusividade de que trata o **subitem 4.5**, terá a opção desconsiderada para fins do resultado da classificação final.

8.3 A **segunda etapa** do Projeto consiste de uma **prova de conhecimentos** no idioma em que o estudante escolheu, no ato da inscrição, de caráter **classificatório e eliminatório**.

8.4 A Prova objetiva será composta da seguinte forma:

8.4.1 Um total de 100 (**cem**) questões de múltipla escolha, cuja relação de pesos e pontuação é explicitada no **subitem 8.4.4**, totalizando 100 pontos, no máximo;

8.4.2 As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 4 (quatro) alternativas cada e com apenas uma dessas alternativas como resposta correta;

8.4.3 A prova de conhecimentos avaliará as habilidades de compreensão leitora e auditiva, cujo conteúdo programático alinha-se ao Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, **em seu nível B1**, para ambos os idiomas e podem ser acessados nos arquivos seguintes: [conteúdo programático de língua inglesa](#) e o [conteúdo programático de língua espanhola](#);

8.4.4 A pontuação será composta, obedecendo aos seguintes **pesos do Quadro 8**, em cada uma das quatro habilidades avaliadas;

**Quadro 8: Da pontuação na prova de conhecimentos.**

Idioma	Habilidades avaliadas			
	<i>Listening Escucha</i>	<i>Reading Interpretación</i>	<i>Grammar Gramática</i>	<i>Vocabulary Vocabulario</i>
Inglês				
Espanhol				
Nº de questões	25	25	25	25
Peso	1,1	0,9	0,9	1,1
Pontuação máxima/habilidade	27,5	22,5	22,5	27,5
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>100</b>			



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

8.4.5 A Prova de Conhecimentos terá nota de corte de 60 (sessenta) pontos, ou seja, os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta), serão eliminados do certame;

8.4.6 Por sua vez, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, serão alocados na lista classificatória, ordem em que seu desempenho os colocarem;

8.4.7 Serão habilitados para a terceira etapa (**subitem 8.5**) os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que estejam dentro do número de vagas estabelecidas no **subitem 4.1**, acrescido do percentual de contingência do Cadastro de Reserva, conforme **item 5**;

8.4.8 Se, porventura, as vagas distribuídas por GRE não forem preenchidas devido a nenhum candidato atingir a nota mínima exigida, a(s) vaga(s) será(ão) redirecionada(s) à listagem geral de classificados;

8.4.9 Os candidatos habilitados ao Curso de Formação serão convocados, via publicação de chamada, no site oficial da FAPESQ/PB;

8.4.10 Para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para a modalidade de Curso de Idiomas **Mandarim**, a prova de conhecimentos será realizada em **Língua Inglesa**.

**8.5 A terceira etapa é eliminatória e consiste no Curso de Formação**, no idioma escolhido pelo candidato, no ato da inscrição, direcionado aos estudantes selecionados dentro das vagas, acrescido dos estudantes do Cadastro de Reserva, até a proporção definida no **subitem 5.1.2**.

8.5.1 Os estudantes aprovados dentro das vagas e aqueles que estejam dentro do número de convocados para a participação no curso de que trata o **subitem 8.5**, deverão concluí-lo com, no mínimo 85% de frequência, sendo eliminados aqueles que obtiverem uma frequência menor que isso;

8.5.2 Exclusivamente, os submetidos e aprovados na modalidade de Curso de Idiomas Mandarim participarão do curso de formação em dois idiomas: INICIALMENTE, em **Língua Inglesa** e, POSTERIORMENTE, em **Mandarim**, cuja organização será devidamente comunicada em tempo oportuno;

8.5.3 Os participantes do Curso de Formação (aprovados dentro das vagas ou do Cadastro de Reserva) receberão certificado com a devida carga horária, caso concluíam satisfatoriamente o referido, sendo ou não convocados a preencher vagas remanescentes, no caso do CR.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

9.1.1 Maior idade (considerados o ano, o mês e o dia, respectivamente);

9.1.2 Maior Média em Língua Portuguesa;

9.1.3 Maior Média em Matemática;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

9.1.4 Maior frequência da 1ª série do Ensino Médio.

## **10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1 O resultado da seleção será divulgado no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 A FAPESQ/PB, em conjunto com a SEE/PB, por meio da Coordenação do Projeto Conexão Mundo, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

11.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o *e-mail* [conexaomundopb@gmail.com](mailto:conexaomundopb@gmail.com).

11.4 Compete à SEE/PB, por meio da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, aceitar os recursos impetrados, julgá-los e enviar as respectivas respostas à FAPESQ/PB para publicação.

11.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme o cronograma definido neste Edital.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada Pública.

## **12 DAS RESPONSABILIDADES DOS INTERCAMBISTAS**

### **12.1 A qualquer tempo:**

12.1.1 Participar das reuniões requeridas pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes ou pela Secretaria de Estado da Educação;

12.1.2 Responder ao contato da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, para fins de atualização de informações, sanar dúvidas, dentre outros, que digam respeito ao bom andamento das atividades, inclusive no âmbito logístico, do Intercâmbio;

12.1.3 Fica disposto neste edital que o estudante intercambista deverá permanecer à disposição da SEE/PB para possíveis eventualidades, tais como: utilização da imagem do estudante, divulgação do projeto e entrevistas, até a conclusão do ensino médio, na rede estadual de educação;

12.1.4 Em caso de desistência, por qualquer motivo, o estudante deverá assinar o termo de desistência, de acordo com o Anexo VI, bem como ressarcir o Tesouro Estadual dos valores antecipados para instalação e manutenção, no país do intercâmbio sobre os quais versam o **subitem 13.2**, mediante avaliação e decisão da administração pública;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

12.1.5 Tratar com respeito e ética todos os envolvidos no processo, a saber: outros intercambistas, membros da equipe do Conexão Mundo, famílias anfitriãs, professores e servidores da instituição estrangeira, dentre outros.

**12.2 Antes do Intercâmbio:**

12.2.1 Participar das ações de saúde emocional, cujas informações operacionais serão informadas posteriormente, em instrumento específico de convocação para essa etapa, preferencialmente, feita por *e-mail*;

12.2.2 O estudante classificado que não participar das ações de saúde emocional, serão advertidos, mediante notificação prevista no **subitem 15.2**;

12.2.3 Fornecer outras documentações pessoais necessárias, além das anexadas no ato da inscrição, para retirada do Passaporte e outras finalidades pertinentes, cujas despesas, se houver, ficam sob a responsabilidade do intercambista;

12.2.4 Entregar, à Coordenação do Projeto Conexão Mundo, devidamente preenchidos, assinados e legíveis, em tempo hábil, as seguintes documentações: Termo de Ciência (Anexo IV) e Declaração de saúde (Anexo V);

12.2.5 Nos casos de pessoas com deficiência (PcD), o estudante deverá atestar, no Anexo V, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como estar atento ao **subitem 16.4** deste edital e tomar total ciência do que ele versa;

12.2.6 O estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ/PB, além de assinar, rubricar, digitalizar e anexar ao SIGFAPESQ este Plano, o Termo de Outorga e o Formulário de Atividades, orientados pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo;

12.2.7 O Formulário de Atividades, Termo de Outorga e Plano de Trabalho devem ser entregues à Coordenação do Projeto Conexão Mundo, antes do embarque.

**12.3 No início e durante o intercâmbio:**

12.3.1 Viajar ao país de destino devidamente uniformizado, na data prevista, de acordo com as orientações de pré-embarque, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Equipe do Projeto Conexão Mundo Estudantes;

12.3.2 Dedicar-se aos estudos, obtendo aprovação nos componentes cursados na instituição internacional na qual estiver desenvolvendo suas atividades, para que seja possível a emissão e validação do certificado e documentos de registros de rendimento acadêmico;

12.3.3 Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente, no caso da bolsa manutenção, e da bolsa instalação, recebida previamente.

12.3.4 Participar, durante o intercâmbio, de modo remoto, de ações de saúde emocional, quando solicitado pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

**12.4 Após o retorno do Intercâmbio:**

12.4.1 Retornar ao Brasil, uniformizado e na data prevista pela Secretaria de Estado da



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Educação, cujo não cumprimento ocasionará o acionamento, por meio do órgão competente do Estado da Paraíba, das Embaixadas e do Ministério das Relações Exteriores, o que poderá ocasionar a deportação;

12.4.2 Cumprir as atividades dos componentes do currículo Básico Estadual que não constam do currículo cursado no exterior, como complementação curricular, de acordo com as orientações oficiais da SEE/PB;

12.4.3 Ao voltar do intercâmbio, o estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um Relatório Final, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ;

12.4.4 O Relatório Final deverá ser encaminhado à Coordenação do Projeto Conexão Mundo, devidamente assinado em campo próprio para **assinatura digital Gov.br** e rubricadas as demais páginas;

12.4.5 Os estudantes deverão atuar em atividades pedagógicas abaixo descritas, a serem direcionados em conformidade com as orientações e direcionamentos da SEGEP<sup>3</sup>, de acordo com cada perfil, nas respectivas escolas em que estiverem matriculados, obedecendo ao que segue no **Quadro 9**;

**Quadro 9: Das atividades dos estudantes após intercâmbio.**

<b>Modalidade</b>	<b>Atividades</b>
Curso de Idiomas	<b>Inglês e Espanhol:</b> Atuar como monitores nas aulas de línguas estrangeiras, de acordo com a escolha do idioma para realização de sua experiência internacional. <b>Mandarim:</b> no caso dos intercambistas da China, apoiar e fortalecer o protagonismo estudantil e projetos de vida (Clubes de Protagonismo, por exemplo), através de monitoria nas Eletivas, contemplando os aspectos culturais globais, nas escolas em que estiverem matriculados.
Formação Profissional	Atuar como monitores de componentes da formação básica para o trabalho, preferencialmente, nos componentes voltados ao empreendedorismo e à resolução de problemas, nas escolas em que estiverem matriculados.
Ensino Médio Internacional	Apoiar e fortalecer o protagonismo estudantil e projetos de vida (Clubes de Protagonismo, por exemplo), através de monitoria nas Eletivas, contemplando os aspectos culturais globais, nas escolas em que estiverem matriculados.

<sup>3</sup> Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

12.4.6 Multiplicar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), da qual o Projeto Conexão Mundo faz parte.

**12.5 É proibido ao INTERCAMBISTA, durante o intercâmbio:**

12.5.1 Ingerir bebidas alcoólicas ou usar qualquer tipo de droga ilícita ou não, de acordo com a Legislação do Brasil, independentemente do país em que o intercâmbio estiver sendo realizado;

12.5.2 Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;

12.5.3 Viajar desacompanhado, quer da família anfitriã, quer de representante legal de sua escola no exterior, sem a devida autorização, que será decidida em acordo com a Coordenação do Projeto Conexão Mundo;

12.5.4 Sair do país em que desenvolve as atividades para localidades diversas, em nenhuma hipótese;

12.5.5 Ausentar-se dos locais de alojamento (famílias anfitriãs ou outros tipos de acomodações), desacompanhados dos responsáveis em horários impróprios, como a madrugada, ou sem as devidas autorizações, em horários comuns;

12.5.6 Praticar atividades que possam causar acidentes (que podem causar fraturas, lesões e afins, que não estejam cobertos pelo seguro saúde, gerando custos não previstos nos **subitens 13.1 e 13.2**) ou colocar em risco a vida dos estudantes;

12.5.7 Ter relações sexuais;

12.5.8 Praticar quaisquer atos de discriminação, violência ou afins, que coloquem em risco a integridade física, moral ou psicológica de quem quer que seja, durante as atividades do projeto;

12.5.9 A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento da outorga e no imediato retorno do intercambista ao Brasil.

### **13 DA OBRIGAÇÃO DA SEE/FAPESQ**

13.1 Custear os serviços educacionais (inclusive, hospedagem e seguro saúde) prestados pelas Instituições Internacionais, com atenção às propostas pedagógicas específicas de cada modalidade, conforme apreciação e aprovação, diante dos objetivos do Projeto, além do Passaporte e das Passagens aéreas de ida e volta.

13.2 O candidato/estudante classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma (01) bolsa instalação e a três (03) bolsas manutenção, no valor de 300 (trezentas) unidades de moeda comercial utilizada do país de destino (definida a partir das experiências de intercâmbio anteriores e não necessariamente a moeda oficial), cada uma, de acordo com a cotação do dia em que será creditada, conforme o quadro a seguir:

#### **Quadro 10: Dos valores das bolsas.**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Modalidade	País do Intercâmbio	Moeda de Referência	Valor Unitário da Bolsa
Curso de Idiomas	Reino Unido	Libra Esterlina	£300
	Espanha	Euro	€300
	China	Dólar Americano	\$300
Formação Profissional	Reino Unido	Libra Esterlina	£300
	Espanha	Euro	€300
Ensino Médio Internacional	Reino Unido	Libra Esterlina	£300
	Chile	Dólar Americano	\$300

13.2.1 A bolsa instalação será creditada alguns dias antes do embarque, para fins de organização do intercambista, para cobertura de despesas iniciais;

13.2.2 As bolsas de manutenção serão creditadas, mês a mês, durante o intercâmbio nos países estrangeiros, para cobertura de outras despesas discricionárias, diferentes das que estão relacionadas no **subitem 13.1**;

13.2.3 A exceção ao **subitem 13.2.2** se dá no seguinte termo: os estudantes que farão intercâmbio na China, receberão a primeira bolsa manutenção no primeiro mês; e a segunda e terceira bolsas manutenção, no segundo mês, antecipando, desse modo, a terceira bolsa cumulativamente com a segunda;

13.2.4 Os participantes farão jus a um seguro de saúde, durante o período que estiverem residindo no país de destino, o qual não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento destas.

13.3 A acomodação será em casa de família, residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade, ou em alojamentos das instituições de destino no intercâmbio.

13.4 O deslocamento dos estudantes para a emissão e retirada dos passaportes, entrevistas para emissão dos vistos (quando necessário), entrevistas pessoais, reuniões presenciais de orientação agendadas pela Coordenação do Projeto, bem como embarques e desembarques, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

13.5 A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Equipe do Projeto Conexão Mundo, ficará responsável pela gestão das inscrições neste certame, desde a criação do



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

formulário de inscrição, passando pelo recebimento e análise, até a finalização e organização do resultado final, a ser enviado, a posteriori, para a FAPESQ/PB proceder com as publicações devidas.

## **14 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das responsabilidades dos intercambistas, no referido Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de forma presencial ou virtual, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

14.2 As ações serão acompanhadas pela Coordenação do Conexão Mundo Estudantes, também por meio do monitoramento e da análise de indicadores.

## **15 DO DESLIGAMENTO**

15.1 O intercambista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação avaliar o desempenho do candidato e comunicar à FAPESQ o seu desligamento.

15.2 Diante da verificação do descumprimento de suas responsabilidades, o intercambista será notificado, pela Coordenação do Projeto, a fim de ajustar sua conduta.

15.3 Caso haja recorrência no descumprimento de suas responsabilidades, e da reincidência da notificação de que trata o **subitem 15.2**, o bolsista poderá ser desligado do Intercâmbio, mediante informativo encaminhado pela Coordenação do Conexão Mundo, via contato informado no ato da inscrição.

15.4 O Intercambista terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar uma resposta de confirmação do recebimento, cujo não cumprimento acarretará no seu desligamento automático, a ser publicado no site da FAPESQ/PB, junto da convocação do primeiro da lista do Cadastro de Reserva (**item 5**).

15.5 O descumprimento, injustificado, das responsabilidades de que trata o **item 12**, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa e desligamento do projeto.

15.6 No caso dos estudantes que forem aprovados através das cotas, os candidatos poderão, a qualquer momento, serem convocados para entrevista com um especialista e, na hipótese de constatação de informação falsa na auto declaração, o candidato será desligado do projeto e poderá ser responsabilizado, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

15.7 O desligamento do projeto, antes de sua conclusão, poderá ocasionar a obrigação de devolução de valores à FAPESQ, nos casos em que a fundação e a SEE/PB julguem pertinentes.

15.8 A Coordenação do Projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa do intercambista,



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

quando constatada infringência em quaisquer das proibições constantes deste edital ou do não cumprimento das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos, quando for o caso.

## 16 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital será divulgado no site da FAPESQ no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), e seu extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo, através do *e-mail* informado no ato da inscrição, ou em páginas oficiais da SEE/PB, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

16.4 Nos casos de pessoas com deficiência (PcD), deverão fazer constar, no Anexo V, de acordo com o **subitem 12.2.5**, a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

16.4.1 Por se tratar de um intercâmbio internacional e as devidas legislações e políticas específicas de cada país, não haverá possibilidade de assegurar ao estudante acesso às condições especiais amparadas pela legislação brasileira.

16.4.2 Ficam os candidatos portadores de deficiência e seus responsáveis cientes de que cada caso poderá ser analisado e medidas de segurança deverão ser adotadas, inclusive as que possam impedir o estudante de viajar, dadas as circunstâncias adversas que possam se impor e passíveis de fugirem do controle mínimo de segurança.

16.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Conexão Mundo e/ou pelo Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

16.6 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 101/2023.

## 17 DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
08/03/2024	Lançamento do Edital
Das 00h, do dia 09/03/2024, às 23h59min, do dia	Inscrições



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

20/03/2024.	
22/03/2024	Divulgação dos Locais de Prova
25/03/2024	Homologação das Inscrições
Das 08h às 16h30min do dia 26/03/2024.	Interposição de Recurso contra a Homologação
01/04/2024	Resposta aos Recursos contra a Homologação
04/04/2024	Aplicação da Prova de Conhecimentos de Língua Inglesa (turno da manhã) e de Língua Espanhola (turno da tarde)
04/04/2024, a partir das 18h.	Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos na página: <a href="https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao">https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao</a>
Das 08h às 16h30min do dia 05/04/2024.	Interposição de Recurso contra o Gabarito Prova de Conhecimentos
08/04/2024	Resposta aos Recursos contra a Gabarito Preliminar
10/04/2024	Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos
Das 08h às 16h30min do dia 11/04/2024.	Interposição de Recurso contra o Resultado da Prova de Conhecimentos
15/04/2024	Resposta aos Recursos contra a Prova de Conhecimentos
15/04/2024	Resultado Final
A definir	Início do Curso de Formação

Campina Grande, 08 de março de 2024.

Antonio Guedes Rangel  
**Presidente da FAPESQ**

Antônio Roberto de Araújo Souza  
**Secretário de Estado da Educação**

João Azevedo Lins Filho  
**Governador da Paraíba**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:	
Nome Social:	
Endereço físico:	
Cidade:	Estado:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2024

Motivo do Recurso

---

---

---

Justificativa do Recurso

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato (assinatura digital Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II- DECLARAÇÃO ESCOLAR DO PROJETO CONEXÃO MUNDO  
EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB

\_\_\_\_\_ GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA: \_\_\_\_\_

Declaramos, junto à Coordenação do Projeto Conexão Mundo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, está regularmente matriculado na 2ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2024, estando apto(a) a participar do Processo Seletivo para o Intercâmbio Internacional Estudantil, junto a este projeto, e não sofreu reprovação em nenhuma das séries do Ensino Médio.

Em tempo, também informamos que o discente possui os seguintes rendimentos (língua portuguesa e matemática) e frequência escolar, na 1ª série (2023):

Média Final (1ª série do Ensino Médio - 2023)		Percentual de Frequência Anual (1ª série do Ensino Médio - 2023)
Língua Portuguesa	Matemática	
Escola Pública Estadual da Paraíba em que cursou a 1ª série do Ensino Médio em 2023		

O estudante está matriculado em alguma Escola com oferta de Educação Profissional?  
( ) Sim ( ) Não

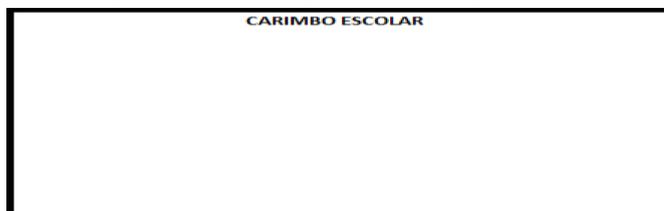
Se sim, está matriculado em algum curso? ( ) Sim ( ) Não

Então, o estudante está matriculado em turma propedêutica? ( ) Sim ( ) Não

Qual curso de Educação Profissional o estudante faz?

\_\_\_\_\_, PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e Carimbo do Corpo Diretivo Escolar ou do Secretário Escolar





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (INTERCÂMBIO PROJETO CONEXÃO MUNDO)**  
**EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

**DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS ou RESPONSÁVEIS PELO ESTUDANTE MENOR:**

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Autorizar o uso de imagem do educando, visando a divulgação das ações do Projeto e disseminação dos impactos da política educacional para a sociedade.
5. Zelar para que o intercambista siga as regras do Projeto.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela SEE.
7. Estar ciente de que, em caso de desistência por motivo banal, após a retirada do passaporte e visto consular (quando for o caso), o estudante deverá ressarcir os valores antecipados para as despesas de instalação e manutenção não utilizados para este fim, exclusivamente, durante o intercâmbio.
8. Estar ciente de que a SEE está isenta de qualquer responsabilidade se, porventura, o estudante se expuser a situações de perigo, que venham a causar danos ou impedimentos da continuidade das atividades de intercâmbio no país estrangeiro ou, ainda, de outras situações que não estejam previstas no **subitem 12.5** do edital, mas que possam vir a impossibilitar a continuidade da experiência internacional, de acordo com as regras e conveniências para tal, sempre atentos à segurança e à integridade dos estudantes, dentro do compromisso ético do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

**DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA:**

**1. A qualquer tempo:**

- a) Participar das reuniões requeridas pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes ou pela Secretaria de Estado da Educação.
- b) Responder ao contato da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, para fins de atualização de informações, sanar dúvidas, dentre outros, que digam respeito ao bom andamento das atividades, inclusive no âmbito logístico, do Intercâmbio.
- c) Fica disposto neste edital que o estudante intercambista deverá permanecer à disposição da SEE/PB para possíveis eventualidades, como: utilização da imagem do estudante, fornecimento de mídias voluntárias, divulgação do projeto e entrevistas, até a conclusão do ensino médio, na rede estadual de educação.
- d) Em caso de desistência, por qualquer motivo, o estudante deverá assinar o termo de desistência, de acordo com o Anexo VI, bem como ressarcir o Tesouro Estadual dos valores antecipados para instalação e manutenção, no país do intercâmbio sobre os quais versam o **subitem 13.2**, mediante avaliação e decisão da administração pública.
- e) Tratar com respeito e ética todos os envolvidos no processo, a saber: outros intercambistas, membros da equipe do Conexão Mundo, famílias anfitriãs, professores e



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

servidores da instituição estrangeira, dentre outros.

**2. Antes do Intercâmbio:**

- a) Participar das ações de saúde emocional, cujas informações operacionais serão informadas posteriormente, em instrumento específico de convocação para essa etapa, preferencialmente, feita por *e-mail*.
- b) O estudante classificado que não participar das ações de saúde emocional, serão advertidos, mediante notificação prevista no **subitem 15.2**.
- c) Fornecer outras documentações pessoais necessárias, além das anexadas no ato da inscrição, para retirada do Passaporte e outras finalidades pertinentes, cujas despesas, se houver, ficam sob a responsabilidade do intercambista.
- d) Entregar, devidamente preenchidos, assinados e legíveis, em tempo hábil, os termos de: Ciência (Anexo IV) e Declaração de Saúde (Anexo V), solicitados pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo.
- e) Nos casos de pessoas com deficiência (PcD), o estudante deverá atestar, no Anexo V, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como estar atento ao subitem 16.4 deste edital e tomar total ciência do que ele versa.
- f) O estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um Plano de Trabalho de Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ/PB, além de assinar, rubricar, digitalizar e anexar ao SIGFAPESQ este Plano, o Termo de Outorga e o Formulário de Atividades, orientados pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo.
- g) O Formulário de Atividades, Termo de Outorga e Plano de Trabalho devem ser entregues à Coordenação do Projeto Conexão Mundo, antes do embarque.

**3. No início e durante o intercâmbio:**

- a) Viajar ao país de destino devidamente uniformizado, na data prevista, de acordo com as orientações de pré-embarque, emitidas pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Equipe do Projeto Conexão Mundo Estudantes.
- b) Dedicar-se aos estudos, obtendo aprovação nos componentes cursados na instituição internacional na qual estiver desenvolvendo suas atividades, para que seja possível a emissão e validação do certificado e documentos de registros de rendimento acadêmico.
- c) Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente, no caso da bolsa manutenção, e da bolsa instalação, recebida dias antes do embarque.
- d) Participar, durante o intercâmbio, de modo remoto, de ações de saúde emocional, quando solicitado pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes.

**4. Após o retorno do Intercâmbio:**

- a) Retornar ao Brasil, uniformizado e na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação, cujo não cumprimento ocasionará o acionamento, por meio do órgão competente do Estado da Paraíba, das Embaixadas e do Ministério das Relações Exteriores, o que poderá ocasionar a deportação.
- b) Cumprir as atividades dos componentes do currículo Básico Estadual que não constam do currículo cursado no exterior, como complementação curricular, de acordo com as orientações oficiais da SEE/PB.
- c) Ao voltar do intercâmbio, o estudante, obrigatoriamente, deverá produzir um Relatório



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Final de Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela FAPESQ.

d) O Relatório Final de Bolsista deverá ser encaminhado à Coordenação do Projeto Conexão Mundo, devidamente assinado em campo próprio para assinatura e rubricadas as demais páginas.

e) Os estudantes deverão atuar em atividades pedagógicas abaixo descritas, a serem direcionados em conformidade com as orientações e direcionamentos da SEGE<sup>4</sup>, de acordo com cada perfil, nas respectivas escolas em que estiverem matriculados, obedecendo o que segue:

<b>Modalidade</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes</b>
<b>Curso de Idiomas</b>	<b>Inglês e Espanhol:</b> Atuar como monitores nas aulas de línguas estrangeiras, de acordo com a escolha do idioma para realização de sua experiência internacional; <b>Mandarim:</b> no caso dos intercambistas da China, apoiar e fortalecer o protagonismo estudantil e projetos de vida (Clubes de Protagonismo, por exemplo), através de monitoria nas Eletivas, contemplando os aspectos culturais globais, nas escolas em que estiverem matriculados.
<b>Formação Profissional</b>	Atuar como monitores de componentes da formação básica para o trabalho, preferencialmente, nos componentes voltados ao empreendedorismo e à resolução de problemas, nas escolas em que estiverem matriculados.
<b>Ensino Médio Internacional</b>	Apoiar e fortalecer o protagonismo estudantil e projetos de vida (Clubes de Protagonismo, por exemplo), através de monitoria nas Eletivas, contemplando os aspectos culturais globais, nas escolas em que estiverem matriculados(as).

f) Multiplicar com os estudantes da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GRES e da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), da qual o Projeto Conexão Mundo faz parte.

**5. É proibido ao INTERCAMBISTA, durante o intercâmbio.**

a) Ingerir bebidas alcoólicas ou usar qualquer tipo de droga ilícita, de acordo com a Legislação do Brasil, independentemente do país em que o intercâmbio estiver sendo realizado.

b) Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.

c) Viajar desacompanhado, quer da família anfitriã, quer de representante legal de sua escola no exterior, sem a devida autorização, que será decidida em acordo com a Coordenação do Projeto Conexão Mundo.

<sup>4</sup> Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- d) Sair do país em que desenvolve as atividades para localidades diversas, em nenhuma hipótese.
- e) Ausentar-se dos locais de alojamento (famílias anfitriãs ou outros tipos de acomodações), desacompanhados dos responsáveis em horários impróprios, como a madrugada, ou sem as devidas autorizações, em horários comuns.
- f) Praticar atividades que possam causar acidentes (que podem causar fraturas, lesões e afins, que não estejam cobertos pelo seguro saúde, gerando custos não previstos nos **subitens 13.1 e 13.2**) ou colocar em risco a vida dos estudantes.
- g) Ter relações sexuais.
- h) Praticar quaisquer atos de discriminação, violência ou afins, que coloquem em risco a integridade física, moral ou psicológica de quem quer que seja, durante o intercâmbio estudantil.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do projeto, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

\_\_\_\_\_ PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do pai/mãe ou responsável:
RG:
Telefone:
Grau de parentesco:

\_\_\_\_\_  
Nome do pai/mãe ou Responsável (**assinatura digital Gov.br**)

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante (**assinatura digital Gov.br**)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA  
EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

Por este termo, eu, \_\_\_\_\_,  
estou ciente que, caso desista do intercâmbio, sem justificativa expressa ou por motivos  
banais, de acordo com item 12.1.4 ou em caso de desligamento, conforme item 15 do Edital,  
deverei ressarcir aos cofres públicos o valor investido pela Secretaria de Estado de  
Educação da Paraíba, durante o período pré e pós intercâmbio.

Em caso de abandono ou desistência, deverei preencher e entregar assinado pelos meus  
responsáveis o termo de desistência, conforme Anexo VI.

Também estou ciente de que a não entrega dos documentos de bolsista, dispostos nos  
itens 12.2.6 e 12.4.3, acarretará a não validação das notas referentes ao semestre cursado  
no exterior.

\_\_\_\_\_ PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante (assinatura digital Gov.br)

\_\_\_\_\_  
Nome do pai/mãe ou Responsável (assinatura digital Gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SAÚDE  
EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

**AÇÃO DE SAÚDE SOCIOEMOCIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do pai/mãe ou responsável), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões de que o responsável pelo intercambista tem conhecimento e não forem declaradas, antes da assinatura do contrato de um plano de saúde, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Projeto de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROJETO CONEXÃO MUNDO, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá de arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro, portanto, que \_\_\_\_\_, estudante inscrito(a) para o Projeto Conexão Mundo:

( ) Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Projeto Conexão Mundo.

( ) É portador da doença, lesão ou deficiência \_\_\_\_\_ e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do(a) Responsável (assinatura digital Gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA  
EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_  
(nome do pai/mãe ou responsável), portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e  
RG \_\_\_\_\_ SSSD/PB e \_\_\_\_\_ (nome  
do outro responsável, se houver), portador(a) e do CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ SSSD/PB, responsáveis legais pelo  
estudante \_\_\_\_\_  
portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSSD/PB,  
estudante da Escola \_\_\_\_\_,  
vinculada à Rede Estadual da Educação da Paraíba, conjuntamente, comunicamos a  
desistência do referido estudante do Intercâmbio Estudantil, do qual está fazendo parte,  
pelas seguintes motivações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nesse sentido, nós, os responsáveis, estamos cientes da obrigatoriedade de devolução dos valores antecipados que tiverem sido recebidos para instalação e manutenção, prevista no item 13.2 do Edital 04/2024 SEE/FAPESQ/PB.

Declaramos que estamos cientes de que o referido estudante não poderá, após assinatura deste Termo, requerer o retorno às atividades do projeto.

Nada mais a declarar, subscrevo o presente termo, juntamente com meus responsáveis legais, desligando-me do programa de intercâmbio imediatamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal 1 (obrigatório)

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal 2 (se houver)

CPF: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**  
**EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA  
\_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,  
declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares,  
econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.  
Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a)candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)**  
**EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ declaro, para o fim  
específico que estou apto a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados  
negros ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei  
sujeito às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais  
aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a)candidato(a): \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS  
EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nos termos do  
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade:

- ( ) Cigano(a)  
( ) Quilombola  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a)candidato(a): \_\_\_\_\_